



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS
EDITAL Nº. 03/2026

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS MECÂNICAS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026**

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas, na 3ª Reunião Ordinária do Programa realizada em 04/05/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa e/ou curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <https://pcmec.unb.br> ou através do endereço eletrônico enm.pcmec@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para candidatos residentes no Brasil ou no exterior é:

2.1.1 Mestrado Acadêmico: 31 (trinta e uma) vagas, distribuindo-se da seguinte forma entre as áreas de concentração e linhas de pesquisa (VER ANEXO 1):

2.1.1.1 Dinâmica de Sistemas Mecânicos: 5 vagas

2.1.1.2 Energia e Ambiente: 10 vagas

2.1.1.3 Mecânica dos Fluidos de Escoamentos Complexos: 5 vagas

2.1.1.4 Fadiga, Fratura e Materiais: 11 vagas

2.2. 01 (uma) dessas vagas deverá ser preenchida preferencialmente por pessoas com deficiência autodeclaradas no ato de inscrição no processo seletivo, devendo atender aos critérios estabelecidos na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.

2.3. 07 (sete) dessas vagas deverão ser preenchidas preferencialmente por candidatos negros autodeclarados no ato de inscrição no processo seletivo, devendo atender aos critérios estabelecidos na Resolução CEPE 0044/2020.

2.4. 01 (uma) vaga adicional ofertada exclusivamente para candidatos indígenas autodeclarados no ato de inscrição no processo seletivo, devendo atender aos critérios estabelecidos na Resolução CEPE 0044/2020.

2.5. 01 (uma) vaga adicional ofertada exclusivamente para candidatos quilombolas autodeclarados no ato de inscrição no processo seletivo, devendo atender aos critérios estabelecidos na Resolução CEPE 0044/2020.

2.6. 01 (uma) vaga adicional ofertada exclusivamente para pessoas trans — travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias — autodeclaradas no ato de



inscrição no processo seletivo, devendo atender aos critérios estabelecidos na Resolução CEPE nº 0141/2025 da Universidade de Brasília.

A tabela a seguir apresenta o quadro resumo de vagas:

Nível	Linha de Pesquisa	Total de Vagas 31	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
			Ampla Concorrência	Reserva de Vagas		Vagas Adicionais		
				Negros/as	Pessoa com deficiência	Indígenas	Quilombolas	Trans
Mestrado	1 – Dinâmica de Sistemas Mecânicos	5	23	7	1	1	1	1
	2 – Energia e Ambiente	10						
	3 – Mecânica dos Fluidos de Escamentos Complexos	5						
	4 – Fadiga, Fratura e Materiais	11						

2.7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.7.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 2.7.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 2.7.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 096/2025.
 - 2.7.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
 - 2.7.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
 - 2.7.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 2.7.4. Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo



seletivo e distribuição entre as linhas.

- 2.7.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.8. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.8.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.8.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.8.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 5) a ser enviado pelo sistema eletrônico de inscrições.

2.8.4. Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.8.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.9. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.9.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.9.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos 6 e 7) a ser enviado pelo sistema eletrônico de inscrições

2.9.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.9.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.9. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.9.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.9.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 8) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema) a ser enviado pelo sistema eletrônico de inscrições.

2.9.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.9.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).



2.9.4.1. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.10. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.10.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.10.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

31. As inscrições para os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília são atualmente realizadas no site <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos), não podendo ser realizadas em outras plataformas. O período de inscrições encontra-se no cronograma do Item 7.
32. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil e no exterior.
33. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que possam concluir seu curso de Graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.9 deste edital.
34. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada digitalizada em um **único** arquivo em formato **PDF** com os documentos ordenados conforme apresentados neste edital (subitem 3.4.1). Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar uma declaração de autenticidade dos documentos enviados (modelo disponível em <https://pcmec.unb.br/>) para o e-mail enm.pcmec@unb.br, no período definido no cronograma do Item 7. Em caso de descumprimento deste requisito do edital, a inscrição não será efetivada.
 - 34.1. Documentação a ser enviada pelo candidato:
 - (i) Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço eletrônico <https://pcmec.unb.br/>) e no Anexo 2 deste Edital.
 - (ii) Diploma (ou certificado) de conclusão do(s) curso(s) de Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins, ou de Tecnólogo nas áreas do Programa ou de Bacharel em Física, Matemática ou Química (ou declaração de provável formando até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).
 - (iii) Histórico Escolar do Curso de Graduação constando índice de rendimento acadêmico ou equivalente.
 - (iv) *Curriculum Vitae* (preferencialmente na versão fornecida pela plataforma Lattes do CNPq). Uma tabela com a pontuação do candidato em cada quesito deve ser enviada. Esta tabela de pontuação das atividades está disponível no Anexo 4 (item 2) deste edital e na página do programa <https://pcmec.unb.br/>. Comprovante de todas as atividades pontuadas devem ser anexadas. Atividades não comprovadas não serão pontuadas.
 - (v) Documento de Identidade e CPF.
 - (vi) Título de Eleitor e comprovante(s) da última votação ou certidão de quitação eleitoral.



- (vii) Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino que reside no Brasil.
- (viii) Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa.

34.2. 1 (Uma) Carta de Recomendação Acadêmica deve ser encaminhada em Formulário Padrão, disponível na página eletrônica indicada no item 3.1 e no Anexo 3 deste edital para enm.pcmec@unb.br.

- 34.3. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexos 5 a 8, respectivamente).
- 34.4. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital a ser enviado pelo sistema eletrônico de inscrições.
- 34.5. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo 9), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital a ser enviado pelo sistema eletrônico de inscrições.
- 34.6. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 10), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital a ser enviado pelo sistema eletrônico de inscrições.
- 34.7. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
 - § 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
 - § 2º O laudo médico deverá conter:
 - I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - II – A especificação do grau de deficiência.
- 34.8. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 34.9. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

35. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que enviarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

36. O candidato, ao apresentar a documentação requerida se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

37. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).



38. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília.
39. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.
- 3.10. Para os candidatos com formação em instituições sediadas no exterior, além do exigido no item 3.4, o candidato deverá ter seu diploma reconhecido pelo Ministério da Educação do país de origem no ato da matrícula. Caso o candidato estrangeiro seja selecionado também será exigido no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.2. O processo de seleção será composto por duas etapas conforme descrito a seguir:
- 4.2.1. **Primeira Etapa:** Da primeira etapa serão selecionados os candidatos para a etapa final. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital e as avaliações que compõe esta etapa estão descritas a seguir:
- 4.1.1.1. **Avaliação do Histórico Escolar:** Consiste em analisar o desempenho do candidato no curso de origem. Além de servir como indicador do grau de vinculação da formação do candidato com a proposta do Programa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.1.1.2. **Avaliação do Curriculum Vitae:** Consiste em uma análise da formação acadêmica e experiência técnico-profissional do candidato, além de servir como indicador do grau de vinculação da formação do candidato com a proposta do Programa. A avaliação será realizada pela Comissão de seleção de acordo com os critérios previstos no item 5.
- 4.1.1.3. **Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês:** Esta avaliação é eliminatória. Apenas os candidatos aprovados estarão aptos para prosseguir para a Etapa Final do processo seletivo. Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste edital. O candidato deverá apresentar documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado Acadêmico e Doutorado) na Universidade de Brasília ou outra universidade; TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-based TOEFL); ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL - paper-based); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System); PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English); TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes); Cambridge – Certificate of Proficiency in English, EF Standard English Test (<https://www.efset.org/ef-set-50/>) ou outra plataforma de certificação com equivalência aos exames anteriores. A pontuação mínima para aprovação será considerada como sendo 70% da pontuação máxima no exame, exceto no caso de certificação que adotar a classificação apto ou não-apto.
- 4.2.2. **Etapa Final:** Nesta etapa os candidatos selecionados na Primeira Etapa serão classificados. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste



edital. Além das avaliações da Primeira Etapa, nesta etapa será realizada a avaliação descrita a seguir:

- 4.2.2.1. **Avaliação individual:** A avaliação individual com um dos membros da Comissão de Seleção consiste em uma entrevista que será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams, com duração máxima de 20 (vinte) minutos. A pontuação do candidato será baseada na sua trajetória acadêmica e no grau de vinculação da formação do candidato com a proposta do Programa.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das avaliações da Primeira Etapa e da Etapa Final será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1. **Avaliação do Histórico Escolar:** Esta avaliação é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de 7 (sete) pontos. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas e a formação do candidato. No Item 1 do Anexo 4 do presente Edital constam os critérios utilizados para a pontuação desse processo de avaliação, o qual será utilizado pela comissão de seleção para a formação da nota do candidato.

5.1.2. **Avaliação do Curriculum Vitae:** Esta avaliação é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas. No Item 2 do Anexo 4 do presente Edital constam os critérios utilizados para a pontuação desse processo de avaliação, o qual será utilizado pela comissão de seleção para a formação da nota do candidato.

5.1.3. **Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês:** Esta avaliação é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 70% da pontuação máxima no exame, exceto no caso de certificação que adotar a classificação apto ou não-apto. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão de textos.

5.1.4. **Avaliação Individual:** Esta avaliação é classificatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: trajetória acadêmica do candidato e grau de vinculação da formação do candidato com a proposta do Programa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota da Primeira Etapa será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações referentes a esta etapa, considerando a seguinte equação:

$$NEE = (6 \times NHE + 4 \times NCV)/10$$

onde: NEE = Nota da Primeira Etapa; NHE = Nota da Avaliação do Histórico Escolar; NCV = Nota da Avaliação do Curriculum Vitae;

6.2. Serão considerados na classificação da Primeira Etapa apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, as seguintes notas: 7 na Prova de Avaliação do Histórico Escolar e 7 na NEE.

6.3. A classificação dos candidatos na Primeira Etapa far-se-á pela ordem decrescente das Notas NEE.

6.4. A quantidade de candidatos selecionados para a Etapa Final será até 2 (duas) vezes o número de vagas apresentadas no item 2 deste edital, respeitando a classificação da Primeira Etapa e as vagas por áreas de concentração.

6.5. A nota da Etapa Final será obtida pela média ponderada das notas obtidas na Primeira Etapa e na avaliação individual, considerando a seguinte equação:

$$NF = (NEE + NAI)/2$$



onde: NF = Nota Final; NEE = Nota da Primeira Etapa; NAI = Nota da Avaliação Individual.

6.6. Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo, NF igual ou maior que 7.

6.7. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente das Notas Finais.

6.8. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada área de concentração respeitadas as vagas destinadas à política de ações afirmativas.

6.9. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados na Primeira Etapa, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.10. As vagas não preenchidas em uma área de concentração poderão ser utilizadas para o aumento da cota de outras áreas de concentração, desde que haja interesse da área com excesso de demanda em absorver os seus candidatos excedentes.

6.11. Os critérios de desempate em ordem decrescente de prioridade serão: 1) maior pontuação apurada na etapa de seleção referente à Prova de Avaliação do Curriculum Vitae; 2) maior pontuação na Nota da Primeira Etapa; 3) maior pontuação na Nota da Avaliação Individual.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo apresentada.

Data	Etapa	Horário
05/06/2026 a 25/06/2026	Inscrições	Até às 23:59
26/06/2026	Divulgação das inscrições homologadas	Até às 23:59
29/06/2026 e 30/06/2026	Período para recurso das inscrições homologadas	Até às 23:59
01/07/2026 a 07/07/2026	Realização da Avaliação de Histórico e CV pela Comissão de Avaliação (Procedimento Interno)	
08/07/2026	Divulgação do resultado da Primeira Etapa	Até às 23:59
09/07/2026 e 10/07/2026	Recurso do resultado da Primeira Etapa	Até às 23:59
14/07/2026	Entrevista pela Comissão de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração de candidato/as negros/as. Validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas pela Comissão de Heteroidentificação. Obs.: O PPG irá acionar a Comissão de Heteroidentificação informando o quantitativo e nome dos/as candidatos/as.	



15/07/2026 a 17/07/2026	Realização da Avaliação Individual (Etapa Classificatória) Obs.: Os links das entrevistas serão divulgados no site do PCMEC.	
20/07/2026	Divulgação resultado final	Até às 23:59
21/07/2026 e 22/07/2026	Período para recurso do resultado final	Até às 23:59
23/07/2026 a 29/07/2026	Enviar e-mail para enm.pcmecc@unb.br informando que confirma o ingresso no curso. Anexar no e-mail declaração de autenticidade dos documentos apresentados (modelo disponível em https://pcmecc.unb.br/)	Até às 23:59

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada na página eletrônica <https://pcmecc.unb.br/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos, estes últimos somente por vício de forma, durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail enm.pcmecc@unb.br. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste Edital.

8.4. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

8.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal através do e-mail enm.pcmecc@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não selecionar a área de concentração/linha de pesquisa em que irá desenvolver o seu mestrado.

9.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso



de ser selecionado.

92. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 0080/2021, conforme as suas competências.

93. A critério da comissão de seleção, poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital e do Edital 04/2026 (*SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026*).

94. Todos os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação: <https://pcmec.unb.br/>.

95. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 04 de maio de 2026.

Prof. Taygoara Felamingo de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas
Faculdade de Tecnologia
Universidade de Brasília



ANEXO 1

Apresentação do Programa, dos Grupos e das Linhas de Pesquisa

A proposta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas (PCMEC) do Departamento de Engenharia Mecânica (ENM) da Universidade de Brasília (UnB) é possibilitar o desenvolvimento de conhecimentos inéditos, aprofundados, e preferencialmente inovadores, consequentes de investigações científica e tecnológica, nas subáreas da Engenharia Mecânica que envolvem Mecânica dos Sólidos, Mecânica dos Fluidos, Termociências e Dinâmica de Sistemas Mecânicos. As pesquisas associadas a cada uma das subáreas da engenharia mecânica são desenvolvidas nos seguintes grupos de pesquisa:

Grupo de Dinâmica de Sistemas (GDS)

Responsável pelo desenvolvimento de pesquisas em **Dinâmica de Sistemas Mecânicos**, o grupo é composto por professores do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Brasília e se dedica ao desenvolvimento de metodologias numéricas e experimentais, destacando-se as aplicações nas seguintes linhas de pesquisa:

- Modelagem e Análise de Sistemas Dinâmicos: Dinâmica de Estruturas, Dinâmica não linear e controle, Vibrações em sistemas mecânicos, Modelagem e quantificação de incertezas;
- Identificação em Vibrações e Acústica: Problemas Inversos e Detecção de Danos; e
- Estruturas Inteligentes.

Pesquisadores Vinculados ao Grupo de Dinâmica de Sistemas

Docente	Áreas de Atuação e Linhas de Pesquisas	Contatos
Adriano Todorovic Fabro	Propagação de ondas, metamateriais, dinâmica de estruturas, processamento de sinais, modelagem e quantificação de incertezas e vibroacústica	fabro@unb.br (61) 3107 5682
Aline Souza de Paula	vibrações, dinâmica não-linear, comportamento caótico, controle de caos, estruturas inteligentes	alinedepaula@unb.br (61) 3107 5724
Eugênio Libório Fortaleza	Modelagem, controle e otimização de sistemas dinâmicos, ciência de dados e estimação aplicados à sistemas dinâmicos	efortaleza@unb.br (61) 3107 5679
Marcela Rodrigues Machado	vibrações, quantificação de incertezas, detecção de dano estrutural, estimação de parâmetros em sistemas dinâmicos e confiabilidade estrutural	marcelam@unb.br (61) 3107 5711



Grupo de Mecânica dos Fluidos de Escoamentos Complexos (VORTEX)

Responsável pelo desenvolvimento de pesquisas em **Mecânica dos Fluidos de Escoamentos Complexos**, o VORTEX é uma unidade acadêmica de investigação científica do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Brasília, que integra professores pesquisadores de diferentes áreas das ciências exatas e tecnologia. As principais linhas de pesquisa do grupo se relacionam à:

- Hidrodinâmica e Reologia de Fluidos Magnéticos
- Microhidrodinâmica e Reologia de Fluidos Complexos
- Mecânica, Dispersão Hidrodinâmica e Agregação de Suspensões

Pesquisadores Vinculados ao Grupo de Mecânica dos Fluidos de Escoamentos Complexos:

Docente	Áreas de Atuação e Linhas de Pesquisas	Contatos
Francisco Ricardo da Cunha	microhidrodinâmica de suspensões e emulsões, reologia de fluidos complexos, dispersão hidrodinâmica em suspensões e emulsões, hidrodinâmica de fluidos magnéticos, estabilidade de leitos fluidizados, redução de arrasto em escoamentos turbulentos, dinâmica de bolhas em fluidos complexos, métodos de perturbação em fluidos	fr Cunha@unb.br (61) 3107 5687
Rafael Gabler Gontijo	atualmente, o foco da pesquisa do Prof. Rafael Gabler Gontijo consiste na descrição física de suspensões magnéticas do ponto de vista discreto, das partículas que compõem um fluido magnético (suspensões coloidais estáveis e suspensões não coloidais magneto-reológicas) através de simulações computacionais de muitos corpos, capazes de contabilizar interações hidrodinâmicas e magnéticas	rafaelgabler@gmail.com (61) 3107 5696
André Lopes von Borries	escoamento interfacial; escoamento em canais abertos; escoamento laminar; escoamento potencial; escoamento viscoso em dutos; soluções exatas das equações de Navier-Stokes; teoria da lubrificação	andre.lopes@unb.br (61) 3107 5503



Grupo de Fadiga, Fratura e Materiais (GFFM)

Responsável pelo desenvolvimento de pesquisas em **Fadiga, Fratura e Materiais**, o GFFM é um grupo de pesquisa formado por professores da Universidade de Brasília - UnB lotados nos Campi Darcy Ribeiro e Gama. As principais linhas de pesquisa do grupo se relacionam à:

- Análise da integridade estrutural contra à fadiga de componentes e estruturas mecânicas abrangendo temas como fadiga e fratura de materiais, confiabilidade estrutural e métodos computacionais;
- Processamento e caracterização de materiais metálicos, compósitos (incluindo compósitos com fibras naturais), poliméricos, cerâmicos e com memória de forma;
- Bioengenharia e biomecânica.

Pesquisadores Vinculados ao Grupo de Fadiga, Fratura e Materiais:

Docente	Áreas de Atuação e Linhas de Pesquisas	Contatos
Alysson Martins Almeida Silva	caracterização de materiais, materiais magnéticos, soldagem e materiais cerâmicos.	alyssonmartins@unb.br (61) 3107-5698
Cosme Roberto Moreira da Silva	materiais metálicos de uso aeroespacial, materiais cerâmicos, materiais poliméricos, análises de acidentes aeronáuticos, ensaios não destrutivos, ensaios destrutivos, fluência em materiais metálicos e cerâmicos, materiais cerâmicos funcionais e estruturais, materiais metálicos estruturais e funcionais, metalurgia do pó, sensores de gás e células combustíveis, desgaste micro-abrasivo, ferramentas cerâmicas de usinagem, titânio e suas ligas	cosmeroberto@unb.br (61) 31071144
Déborah de Oliveira	usinagem, ligas de baixa usinabilidade, processos abrasivos, microusinagem, acabamento superficial, fluidos de corte e lubrificantes sólidos	oliveira.deborah@unb.br +55 (61) 3107-5503
Eder Lima de Albuquerque	mecânica dos sólidos, materiais compósitos, elementos de contorno, placas e cascas e estabilidade de estruturas	eder@unb.br (61) 31071157
Fábio Comes de Castro	fadiga em materiais, fadiga multiaxial, mecânica da fratura, comportamento mecânico dos sólidos, fadiga por fretting, fadiga de cabos condutores de energia, modelos constitutivos para plasticidade cíclica	fabiocastro@unb.br (61) 31071158
Jorge Luiz de Almeida Ferreira	fadiga, fratura, análise de tensões por meio de elementos finitos, análise experimental de tensões, confiabilidade estrutural	jorge@unb.br (61) 31071155
José Alexander Araújo	fadiga, fadiga multiaxial, fadiga por fretting, mecânica da fratura linear, fadiga de cabos condutores de energia, engenharia biomédica - resistência mecânica e fadiga de materiais odontológicos e de próteses, criogenia e desgaste micro-abrasivo	alex07@unb.br (61) 31071148
Lucival Malcher	plasticidade, plasticidade computacional, mecânica do dano contínuo, mecânica dos meios contínuos, método dos elementos finitos, métodos computacionais, fadiga multiaxial e mecânica da fratura	malcher@unb.br (61) 31071150
Raphael Araújo Cardoso	fadiga multiaxial, fadiga por fretting, desgaste, elementos finitos, aplicação de RNAs (redes neurais artificiais) na modelagem e solução de problemas relacionados à fadiga e fratura de materiais	raphael.araujo@unb.br
Thiago de Carvalho Rodrigues Doca	mecânica do contato, desgaste, dano estrutural e desenvolvimento de códigos computacionais para solução de problemas de contato entre sólidos e em soluções para estimativa da vida útil de componentes mecânicos.	doca@unb.br (61) 31071058
Sandra Maria da Luz	preparação de compósitos, compósitos reforçados com fibras naturais	sandraluz@unb.br (61) 82055197



Laboratório de Energia e Ambiente (LEA)

Responsável pela **linha de pesquisa em Energia e Ambiente**, o LEA atua em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em áreas que envolvam a abordagem mecânica do Uso e Geração de Energia e Avaliação Técnica de Problemas Ambientais. O escopo de atuação do LEA-UnB insere-se nas temáticas associadas à Termodinâmica, Transferência de Calor, Sistemas Térmicos, Combustão, Turbomáquinas e Ciências do Ambiente. As áreas de interesse principais estão relacionadas com: Motores de Combustão Interna, Ciclos de Turbinas a Gás, Combustão, Escoamentos Ambientais, Sistemas Térmicos e Hídricos, Fontes Alternativas de Energia; e Transferência de Calor em Sistemas Térmicos.

Pesquisadores Vinculados ao Laboratório de Energia e Ambiente:

Docente	Áreas de Atuação e Linhas de Pesquisas	Contatos
Antônio Cesár Pinho Brasil Junior	elementos finitos em fluidos, escoamentos turbulentos e escoamentos ambientais	brasiljr@unb.br (61) 31075709
Carlos Alberto Gurgel Veras	combustão, gaseificação e propulsão, máquinas térmicas, meio ambiente, energia, resíduos e mudanças climáticas, estudos avançados em energia e ambiente	gurgel.unb@gmail.com (61) 31075712
Mario Benjamim Baptista de Siqueira	interação biosfera-atmosfera com ênfase processos ocorrentes na camada limite atmosférica ligados à mecânica dos fluidos e transferência de calor e massa em sistemas naturais	mariosiqueira@unb.br (61) 31075714
Sandra Maria da Luz	química de biomassa, impactos ambientais e ecodesign	sandraluz@unb.br (61) 98205 5197
Simone Monteiro e Silva	bioenergia, processos térmicos da agroindústria, termodinâmica, transição de fases	simonems@unb.br (61) 3107-5503
Taygoara Felamingo de Oliveira	reologia de fluidos complexos, microhidrodinâmica de emulsões, simulação de fenômenos físicos em engenharia	taygoara@unb.br (61) 98411 2868
Edgar Amaral Silveira	gaseificação, transformações com biomassa, biogás, avaliação de ciclo de vida	edgar.silveira@unb.br (61) 31075765



ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE MESTRADO

Informações Pessoais (Preencher em letra de forma ou digitar)

1. Nome: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Cidade: _____ Estado: _____
 Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade: _____
 Filiação: _____ e _____
 C.P.F.: _____ e-mail: _____

2. Endereço residencial:

 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

3. Endereço profissional:

 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone fixo: _____

4. Resumo da Formação Superior (iniciar pelo último curso frequentado)

Universidade / Departamento	Período	Titulação e Especialização Obtida
	___/___ a ___/___	
	___/___ a ___/___	
	___/___ a ___/___	

5. Idiomas estrangeiros que domina?

_____ () Lê () Escreve () Fala
 _____ () Lê () Escreve () Fala

6. Resumo da Experiência Profissional (Iniciar pela última função ocupada)

Entidade	Função	Período
		___/___ a ___/___



		___/___a___/___
		___/___a___/___

7. Pretende se manter no curso com:

() Recursos financeiros próprios;

() Pleiteia bolsa de estudos;

() Outros (especificar) _____

8. Pedido de Inscrição (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Solicito minha inscrição como candidato ao MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica na condição de Aluno Regular, na área de concentração:

() Dinâmica de Sistemas Mecânicos,

() Energia e Ambiente,

() Mecânica dos Fluidos de Escoamentos Complexos.

() Mecânica dos Materiais, Fadiga e Fratura

Ver **Apresentação do Programa, dos Grupos e das Linhas de Pesquisa** no Anexo 1 do Edital de Seleção ou no endereço eletrônico <https://pcmec.unb.br/>.

Local e data

Assinatura do candidato

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
DEPTO DE ENG. MECÂNICA**

**PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
MECÂNICAS**

ANEXO 3

CARTA DE RECOMENDAÇÃO ACADÊMICA

OBSERVAÇÃO: Preencha os itens A e B e entregue a folha a um professor de sua escolha p/ informar

A - Informações do Candidato

Nome: _____

Diplomado em: _____

B – Informações do Recomendante

Nome: _____

Instituição: _____ Departamento: _____

Formação: Título: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Senhor Recomendante:

O candidato acima pretende realizar curso de **mestrado** no Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas, no Departamento de Engenharia Mecânica da UnB. Com base nas informações e observações confidenciais que você possa fazer, o Departamento terá melhores condições de avaliar as potencialidades do mesmo.

1. Inicialmente, tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato.

2. Conheço o candidato desde _____, tendo, porém, contato mais próximo com o mesmo no período de ____/____/____ como:
 -) Seu professor na(s) disciplina(s): _____
 -) Como seu orientador na atividade de: _____
 -) Como seu chefe ou superior em serviço no: _____
 -) Em outras atividades tais como: _____

3. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicador no quadro abaixo:

Atributo	E	S	B	R	F	Sem condições de Avaliar
Capacidade intelectual						
Motivação para estudos avançados						
Capacidade para trabalho individual						
Facilidade de expressão escrita						
Facilidade de expressão oral						
Iniciativa / Desembaraço / Liderança						
Assiduidade / Perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						

E = Excelente S= Superior B= Bom R= Regular F= Fraco

4. Comparando este candidato com outros alunos seus, nos últimos 2 anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado como:

() Excepcional () Superior () Bom () Regular () Fraco

5. Outras informações que julgue necessário acrescentar.

Em ____ / ____ / ____

_____ Assinatura do Recomendante

Favor remeter diretamente para o e-mail: enm.pmec@unb.br.

Anexo 4 – Tabelas de Pontuação

1. Nota do Histórico Escolar (NHE)

A nota do histórico de graduação é calculada por meio da soma das notas dos seguintes itens: (1) Formação (curso de graduação) e (2) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente.

1.1. Pontuação pela Formação do Candidato (PFC)

De acordo com a formação do candidato será atribuída a pontuação de acordo com a Tabela 1: Tabela 1 – Pontuação pela formação do candidato em curso de graduação

Graduado ou Bacharel em	Pontuação
Engenharias Mecânica, Mecatrônica, de Materiais, Aeronáutica, Espacial, Naval, Oceânica, de Petróleo, Automotiva, Civil, Química e Energia.	10,0
Engenharias Elétrica, Eletrônica, Industrial, Minas, de Produção, Tecnólogo em Eletromecânica, em Mecânica, em Elétrica, em Eletrônica, etc.	8,0
Matemática, Química, Física, Computação e Outras Engenharias.	7,0

Para alunos com formação em outros países, a pontuação será baseada na aderência do curso de formação do candidato a um dos cursos listados na Tab. 1.

1.2. IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)

Para candidatos oriundos da Universidade de Brasília o IRA pode ser utilizado como instrumento de avaliação para esse item, segundo a Tabela 2:

Tabela 2 – Pontuação correspondente ao IRA do candidato

Intervalo do IRA	Nota
>4,0	10
3,8 – 3,9	9
3,5 – 3,7	8
2,5 – 3,4	7
<2,5	0

Na ausência do IRA ou para universidades que usam outros conceitos e outros critérios de índice de rendimento, caberá à Comissão de Seleção criar os critérios para fazer a equivalência entre esses conceitos e o sistema de pontuação apresentado na Tabela 2. Propõe-se o cálculo de uma nota obtida pela média das notas de todas as disciplinas do segundo, quarto e oitavo períodos, ponderando-se o número de créditos por disciplina. Médias inferiores a nota 5 receberão conceito 0 (zero).

Para instituições que usam o sistema de menções propõe-se tomar o valor médio das notas que correspondem ao sistema de menções da UnB. Por exemplo, SS=9.5, MS=8.0, MM=6.0, MI=4.0, II=1.5, SR=0.

1.3. Cálculo da Nota do Histórico Escolar

A nota do histórico escolar será dada pela soma dos itens anteriores e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a fórmula (1):

$$NHE = (3 \times PFC + 7 \times IRA) / 10 \quad (1)$$

2. Nota do Curriculum Vitae (NCV)

Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 3:

Tabela 3 – Pontos atribuídos ao Curriculum Vitae por atividade

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontos do candidato
Monitoria	0,25 Ponto/Semestre	0,5 Ponto	
Projeto de Iniciação Científica	1,5 Ponto/Ano	3,0 Pontos	
Atividades Extra-Curriculares (*)	Até 0,25 Ponto/Semestre	0,5 Ponto	
Artigo aceito em periódico $\frac{M_p \leq 0,370}{M_p} (**)$	1,00 Ponto/Artigo		
Artigo aceito em periódico $\frac{0,370 \leq M_p < 0,470}{M_p} (**)$	0,875 Ponto/Artigo		
Artigo aceito em periódico $\frac{0,470 \leq M_p < 0,570}{M_p} (**)$	0,750 Ponto/Artigo		
Artigo aceito em periódico $\frac{0,570 \leq M_p < 0,670}{M_p} (**)$	0,625 Ponto/Artigo		
Artigo completo publicado em Anais de congressos Internacionais	0,10 Ponto/Artigo		
Artigo completo publicado em Anais de Congressos Nacionais	0,05 Ponto/Artigo	0,5 Ponto	
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	0,0 Ponto/Artigo	0,2 Ponto	
Atividade de engenheiro em empresas em área relacionada ao programa de pós-graduação	0,50 Ponto/ano	1,0 ponto	
Estágios em engenharia	0,25 Ponto/Semestre	1,0 Ponto	
Atividades de docência em Nível Superior	0,2 Ponto/Semestre/disciplina	2,0 Pontos	
Atividades de docência em Nível Médio	0,40 Pontos/Ano	1,0 Ponto	
Orientação de Alunos de Nível de Graduação	0,30 Pontos/Orientação	1,5 Pontos	
Co-Orientação de Alunos de Nível Superior	0,15 Pontos/Co-Orientação	1,5 Pontos	
Participação em Bancas examinadoras de Alunos	0,05 Ponto/Banca	1,0 Ponto	
Consultoria, ou relatório técnico, ou desenvolvimento de produtos em áreas tecnológicas ou de Engenharia	0,10 Ponto por Consultoria(s), Relatório(s) ou Produto(s)	1,0 Ponto	
		Total	

* Atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade ou Faculdade de caráter representativo, político, esportivo, etc, além de premiações ou de competições oficiais de caráter tecnológico como Minibaja, Guerra de Robôs, Aerodesign, Fórmula SAE, etc.

** M_p é o maior percentil do periódico na base SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources>). Maiores informações estão disponíveis no "Documento de área" Engenharias III da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/engenharias/engenharias-iii>)

Todos os pontos da Tabela 3 serão somados para cada candidato. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos será atribuído a nota 10 e ao que tiver o pior desempenho nota 7. Os demais candidatos receberão suas notas em ordem decrescente dentro dessa escala de 10 até 7 de acordo com os pontos obtidos segundo a Tabela 3.

O candidato é responsável pela elaboração de uma tabela com a sua pontuação em cada quesito. A tabela de pontuação de atividades está disponível no endereço eletrônico <https://pcmec.unb.br/>. Se a tabela preenchida não for enviada pelo candidato, a pontuação será considerada igual a 0 (zero).

NCV= Nota da Tabela 3 seguida do escalonamento decrescente dos candidatos de 10 a 7

(2)

3. Nota da Primeira Etapa (NEE)

A nota da Primeira Etapa é obtida pela média das notas nos itens 1 e 2, de acordo com a fórmula (3):

NEE=(6NHE + 4NCV)/10

(3)

4. Nota Final (NF)

A nota final é obtida pela média das notas da Primeira Etapa, NEE, e da Avaliação Individual, NAI, de acordo com a fórmula (4):

$$\mathbf{NF=(NEE + NAI)/2} \quad \mathbf{(4)}$$

ANEXO 5
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS
EDITAL Nº 03/2026
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 202_

(assinatura)

ANEXO 6
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS
EDITAL Nº 03/2026
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____
Pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 202_

(assinatura)

ANEXO 7
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS
EDITAL Nº 03/2026
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____
Pertencente à comunidade quilombola _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s): _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 202_

(assinatura)

ANEXO 8
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS
EDITAL Nº 03/2026
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____ de _____ de 202__

(assinatura)

ANEXO 9
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS
EDITAL Nº 03/2026
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)
Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.
declaramos que _____
é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 202__
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 10
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS
EDITAL Nº 03/2026
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)
Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos
que _____
é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho(a) de _____
e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 202__
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal